

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de XX/10/2019

Aprovação do pleito do Município mineiro de Rio Casca, conforme análise contida na Nota Técnica nº 53 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº41/2017, nº43/2017, nº117/2017, nº166/2018, nº174/2018, nº193/2018 e nº268/2019, na Nota Técnica nº 53 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) bem como as atribuições deste órgão colegiado; o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. Aprovar a Nota Técnica nº 53 da CT-SHQA que apresenta resultado da análise técnica dos pleitos do Município mineiro de Rio Casca, considerando:
 - Cancelado o pleito “Elaboração de Projeto básico e executivo do SES da sede” no valor de R\$ 1 20.000,00 e o pleito “Licenciamento ambiental” no valor de R\$ 25.000,00, aprovados pela NT nº 41 da CT-SHQA e Deliberação CIF 290;
 - Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Rio Casca para complementação das obras do sistema de esgotamento sanitário, com execução da Elevatória 02; Linha de Recalque 02; Interceptor 01 da margem direita do rio Casca; muros de contenções em gabião nas Elevatórias 01 e Final; ligações prediais de esgoto; demolição e recomposição de pavimento poliédrico com reaproveitamento, em parte do Interceptor Roma, dentre outros serviços na sede do município, no valor de R\$1.457.362,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
2. O CIF dará ciência ao município e à Fundação Renova quanto ao conteúdo da referida Nota Técnica da CT-SHQA

Brasília, XX de outubro de 2019.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo